

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PROCESSO 1024/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, compra tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com execução parcelada através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com execução parcelada através de Sistema de Registro de Preços e será processada em conformidade do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4466/2023*, Lei Complementar 123 de dezembro de 2.006, Lei Complementar 147 de agosto de 2.014, e Decreto Municipal nº 4400/23, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Descritivo dos Serviços/Ficha Técnica

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declarações

Anexo IV – Modelo de declaração de enquadramento ME/EPP

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos da Ata RP

Anexo VI – Termo de referência – Link para o arquivo

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil. O acesso ao sistema será realizado através do link – www.licitamaisbrasil.com.br.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS: a partir de **09h00min** do dia **20/05/2024**.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **04/06/2024** das **08h01min** às **08h59min**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **04/06/2024** a partir das **09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura e avaliação das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, diretamente através da Plataforma Licita Mais Brasil.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão publicadas em campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil.

1.DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes ao Sistema de Registro de Preços, serão as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, no item 9 deste edital e no Decreto Municipal Nº 4466/23.

3.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1.Os interessados deverão se atentar ao prazo de até 24 horas úteis, necessários para a aprovação do cadastro do licitante na Plataforma Licita Mais Brasil, evitando a perda dos prazos do processo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma relacionada no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

3.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item 3.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada pós Fases de lances e de Julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 O licitante deverá parametrizar o seu **valor final mínimo** ou o seu **percentual de desconto máximo** quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. O licitante deverá indicar a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.9.2 O intervalo mínimo deverá ser igual ou superior ao valor de intervalo mínimo indicado pelo órgão promotor para o processo; e

4.9.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o **valor final mínimo**, caso estabelecido, e o **intervalo mínimo** de que trata o subitem acima.

4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 O licitante que não quiser utilizar a ferramenta de envio automático de lances, deverá igualar o valor do lance inicial ao valor do lance final mínimo, podendo assim cadastrar novos lances manualmente, durante a fase de lances do processo.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário, de acordo com a unidade de medida do item.

5.1.2 Marca;

5.1.3 Anexar o arquivo detalhado da sua Proposta Inicial, através do botão **“Anexar Proposta”**.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Dúvidas em relação ao processo de cadastro da proposta inicial, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento disponíveis na página inicial da Plataforma Licita Mais Brasil.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibiliza campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **Lote/Item**

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,001 (um milésimo).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, através do botão “Cancelar Lance”.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.11 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em campo próprio as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por mais 2 (duas) horas, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 29, §1º](#)).

7.3.2 Se julgar necessário, o licitante poderá indicar interesse em interpor recurso durante a fase de julgamento.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 conter vícios **insanáveis**;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 A exequibilidade da proposta será verificada conforme [art. 59 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos abaixo listados, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2 Habilitação jurídica:

8.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

8.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.2.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.2.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

8.3.3 Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

8.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.4.3.1 Comprovação de boa situação financeira da empresa, demonstrada através de índices de Liquidez Geral (LG) ou (LT), Liquidez Corrente e de Solvência Geral (SG), os quais deverão apresentar valores maiores ou iguais a 1,1 ($\geq 1,1$), solvência maior que 0,8 ($>$ ou $= 0,8$); resultantes das aplicações das formulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- > ou = 1,1

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = ----- > ou = 1,1

Passivo Circulante

Ativo Total

SG = ----- > ou = 0,8

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG = Liquidez Geral.

LC = Liquidez Corrente.

SG = Solvência Geral.

8.4.3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.3.3. Os parâmetros dos índices econômicos/financeiros solicitados foram baseados em parecer técnico contábil, e estão disponíveis para consultas no site da Prefeitura de Batatais.

8.4.4. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar 123 de dezembro de 2.006, que por força do regime tributário da Receita Federal optarem pela não elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício, deverão apresentar declaração de não elaboração dos mesmos, devidamente assinada pelo responsável legal.

8.4.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.1.1 Observado o disposto no caput e §1º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, será admitida a exigência de atestados com quantidade mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

8.5.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.5.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.5. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

8.5.5.1 A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

a) Registro do medicamento no Ministério da Saúde dentro da validade;

b) Alvará Sanitário ou Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária sob a qual está sob jurisdição com validade na data de abertura dos envelopes. Para atendimento deste item serão aceitos os seguintes documentos: 1. Publicação no Diário Oficial; 2. Certificado; 3. Publicação no site da Anvisa.

8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados preferencialmente na forma digital e autenticada, ficando a critério do pregoeiro admitir outras formas de apresentação.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.10 Será verificado se o licitante assinalou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio dos documentos **anexados** à Plataforma e **associados** ao Processo.

8.13.1 O licitante é responsável pelos atos praticados na Plataforma, dessa forma, o mesmo deverá se preparar para a participação no processo e deverá se instruir a respeito da utilização da Plataforma.

8.13.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 4º, §1º](#), e [art. 6º, §4º](#)).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018**](#), art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018**](#), art. 7º, *parágrafo único*).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73***, de 30 de setembro de 2022](#).

8.16 A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.17.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1 dos licitantes que ao aderirem ao cadastro de reserva, durante a fase de habilitação e aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1 O licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso, durante a fase de julgamento e após a fase de habilitação;

11.3.1.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.2 O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado assim que o Pregoeiro avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;

11.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a fase de lances.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de Contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma Licita Mais Brasil.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5 Fraudar a licitação.

12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 12.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1 Advertência;
 - 12.2.2 Multa;
 - 12.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2 As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado.
 - 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente conforme estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na Plataforma Licita Mais Brasil no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil. O acesso a Plataforma, para a consulta dos processos, solicitação de esclarecimentos e impugnação é gratuito para todos os usuários.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

14.10 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei, nas mesmas condições da proposta.

14.11 A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

461 10.001.10.303.1018.4096.3.3.90.91.00 01.310.0000.0000

460 10.001.10.303.1018.4096.3.3.90.30.00 08.110.0000.0000/2024

14.12 A retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, pelos órgãos da administração pública, observará à Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, conforme determina o Decreto Municipal nº 4400 de 01 de setembro de 2023.

14.13 Link para acesso aos regulamentos:

* https://www.batatais.sp.gov.br/uploads/diarios/602/diario_202312291657480771680.pdf

** <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018>.

*** <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022>.

14.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.batatais.sp.gov.br e no site da Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

1.15 Fica eleito o foro da cidade de Batatais, em prejuízo de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes. Telefone: (16) 3660-3400 ramal 222 – E-mail: pregoeiros@batatais.sp.gov.br.

Estância Turística de Batatais, 08 de maio de 2024.

**VANESSA MARIA DO CARMO
PREGOEIRA**

**BRUNA FRANCIELLE TONETI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I
DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS/FICHA TÉCNICA
Pregão nº 24/2024 – PROCESSO 1024/2024

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	2700	COM	Ácido Acetilsalicílico 100mg Tamponado Ácido Acetilsalicílico 100mg Tamponado (carbonato de Magnésio 30mg + Glic. de Alumínio 15mg)
2	600	COM	Ácido Acetilsalicílico 81mg - Tamponado Ácido Acetilsalicílico 81mg - Tamponado (Carbonato de Magnésio 24,3mg + Glic. de Alumínio 12,15mg)
3	600	COM	Ácido Acetilsalicílico 81mg - Liberação Enterica Ácido Acetilsalicílico 81mg - Liberação Enterica - Comprimido Revestido Gastrorresistente
4	1800	COM	Ácido Tióctico 600mg Ácido Tióctico 600mg
5	2	FRS	Ácido Zoledrônico 5mg/100ml Ácido Zoledrônico 5mg/100ml
6	5	F/A	Ácido Zoledrônico 4mg - Inj. Ácido Zoledrônico 4mg - Frasco Ampola 5ml
7	6	SRG	Adalimumabe 40mg - Injetável Adalimumabe 40mg - Injetável - Seringa Preenchida
8	1800	COM	Alprazolam 1mg Alprazolam 1mg
9	360	CAP	Anafranil SR 75mg (MARCA) - Processo nº 1003735-23.2014.8.26.0070 Anafranil SR 75mg (MARCA) - Processo nº 1003735-23.2014.8.26.0070
10	1200	COM	ANCORON 200mg (MARCA) - Proc. 0000021-57.2023.8.26.0070 ANCORON 200mg (MARCA) - Proc. 0000021-57.2023.8.26.0070
11	1200	COM	Anlodipino, Besilato 2,5mg Anlodipino, Besilato 2,5mg
12	3000	COM	Anlodipino, Besilato 5mg Anlodipino, Besilato 5mg
13	2400	CAP	Apixabana 2.5mg Apixabana 2.5mg
14	1200	CAP	Apixabana 5mg Apixabana 5mg
15	1500	CAP	Aripiprazol 10mg Aripiprazol 10mg
16	900	CAP	Aripiprazol 15mg Aripiprazol 15mg
17	300	COM	Aripiprazol 20mg Aripiprazol 20mg
18	1500	COM	Atenolol 25mg Atenolol 25mg Cp/Cap/Dra
19	600	CAP	Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg
20	600	COM	Atorvastatina 40mg Atorvastatina 40mg
21	600	COM	Azatioprina 50mg Azatioprina 50mg
22	5490	CAP	Baclofeno 10mg Baclofeno 10mg
23	1200	COM	Bamifilina 600mg Bamifilina 600mg
24	600	COM	Benfotiamina 150mg Benfotiamina 150mg
25	600	COM	Bisoprolol, Hemifumarato 2,5mg Bisoprolol, Hemifumarato 2,5mg
26	600	COM	Bisoprolol, Hemifumarato 5mg Bisoprolol, Hemifumarato 5mg
27	2100	CAP	Bisoprolol, Hemifumarato 10mg Bisoprolol, Hemifumarato 10mg
28	2400	COM	Bupropiona, Cloridrato 150mg Bupropiona, Cloridrato 150mg
29	600	COM	Cálcio Citrato Malato 250mg + Vitamina D3 2,5mcg Cálcio Citrato Malato 250mg + Vitamina D3 2,5mcg
30	1200	COM	Candesartana Cilexítala 16mg Candesartana Cilexítala 16mg - Comprimido Revestido
31	600	COM	Candesartana + Hidroclorotiazida 16mg + 12,5mg Candesartana + Hidroclorotiazida 16mg + 12,5mg

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

32	18	TUB	Carbômero 2mg/g + Sorbitol 48,5mg/g - Gel Oftálmico Carbômero 2mg/g + Sorbitol 48,5mg/g - Gel Oftálmico
33	6000	COM	Carbonato de Cálcio 1250mg Carbonato de Cálcio 1250mg
34	18	FR	Carmelose Sódica 0,5% - Solução Oftálmica Carmelose Sódica 0,5% - Solução Oftálmica
35	600	SHE	Cartigen C - Sachê - Processo nº 1001834-83.2015.8.26.0070 Cartigen C - Sachê - Processo nº 1001834-83.2015.8.26.0070
36	1800	COM	Carvedilol 25mg Carvedilol 25mg
37	960	COM	Ciclobenzaprina 10mg Ciclobenzaprina 10mg
38	1800	COM	Cilostazol 100mg Cilostazol 100mg
39	900	COM	Cilostazol 50mg Cilostazol 50mg
40	2100	COM	Ciprofibrato 100mg Ciprofibrato 100mg
41	3000	COM	Citalopram, Bromidrato 20mg Bromidrato de Citalopram 20mg - Comprimidos Revestido
42	600	COM	Clobazam 10mg Clobazam 10mg
43	600	COM	Clonidina, Cloridrato 0,150mg Cloridrato de Clonidina 0,150mg
44	18	FR	Cloreto de Sódio 0,9% - Spray Nasal Cloreto de Sódio 0,9% - Spray Nasal - Frasco 50ml
45	540	COM	Clortalidona 25mg Clortalidona 25mg
46	720	COM	Clozapina 100mg Clozapina 100mg
47	2400	CAP	Coenzima Q10 400mg (Ubidecarenona ou Ubiquinona) Coenzima Q10 400mg (Ubidecarenona ou Ubiquinona)
48	1800	COM	Colchicina 0,5mg Colchicina 0,5mg - comprimidos
49	10	g	Creatinina Monoidratada Micronizada em pó - 300g Creatinina Monoidratada Micronizada em pó - 300g
50	1200	COM	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg
51	1080	CAP	Cymbalta 60mg (Marca) - Processo nº 1003368-62.2015.8.26.0070 Cymbalta 60mg (Marca) - Processo nº 1003368-62.2015.8.26.0070
52	2400	CAP	Dabigatrana, Etxilato 110mg Etxilato de Dabigatrana 110mg
53	2400	CAP	Dabigatrana, Etxilato 150mg Etxilato de Dabigatrana 150mg
54	1200	COM	Dapagliflozina + Metformina 10mg + 1000mg Dapagliflozina + Metformina 10mg + 1000mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada
55	360	COM	Dapagliflozina + Metformina 5mg + 1000mg Dapagliflozina + Metformina 5mg + 1000mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada
56	1200	COM	Dapagliflozina 10mg Dapagliflozina 10mg
57	12	SRG	Denosumabe 60mg/ml - Solução Injetável 60mg/mL - Seringa Preenchida 1ml Denosumabe 60mg/ml - Solução Injetável 60mg/mL - Seringa Preenchida 1ml
58	540	COM	Depakote ER 500mg (Marca) - Processo nº 1003733-53.2014.8.26.0070 Depakote ER 500mg (Marca) - Processo nº 1003733-53.2014.8.26.0070
59	600	CAP	Diazóxido 25mg Diazóxido 25mg
60	360000	COM	Diltiazem, Cloridrato 60mg Cloridrato de Diltiazem 60mg
61	900	COM	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg - Comprimidos Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg - Comprimidos Revestidos
62	1800	CP/CAPS	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg - Comprimido Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg - Comprimido
63	600	SHE	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg - Sachê 5g - Grânulos Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg - Sachê 5g - Grânulos
64	1200	SHE	DISFOR (Marca)- Sachê 11g - Pcesso nº 1002919-41.2014.8.26.0070 DISFOR (Marca) - Sachê 11g - Pcesso nº 1002919-41.2014.8.26.0070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

65	600	SHE	DISFOR ARTRO - Sache - Processo nº 0000362-83.2023.8.26.0070 DISFOR ARTRO - Sache - Processo nº 0000362-83.2023.8.26.0070
66	420	CAP	Duloxetina, Cloridrato 60mg Cloridrato de Duloxetina 60mg
67	16	SRG	Dupilumabe 300mg - 150mg/ml - Seringa 2ml Dupilumabe 300mg - 150mg/ml - Seringa 2ml
68	600	COM	Edoxabana 30mg Edoxabana 30mg - Comprimidos Revestidos
69	1200	COM	Edoxabana 60mg Edoxabana 60mg - Comprimidos Revestidos
70	2880	COM	Empagliflozina 25mg Empagliflozina 25mg - Comprimidos Revestidos
71	1200	COM	Enalapril, Maleato 10mg Maleato de Enalapril 10mg
72	2160	COM	Escitalopram, Oxalato 10mg Oxalato de Escitalopram 10mg
73	600	COM	Escitalopram, Oxalato 20mg Oxalato de Escitalopram 20mg
74	600	COM	Esomeprazol Magnésio 40mg Esomeprazol Magnésio 40mg - comprimidos
75	3000	COM	Ezetimiba 10mg Ezetimiba 10mg
76	600	COM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg
77	180	CAP	Fenofibrato 200mg Fenofibrato 200mg
78	600	COM	Glicinato Ferrico 150mg + Ácido Fólico 5mg - Comprimido Glicinato Ferrico 150mg + Ácido Fólico 5mg - Comprimido Revestido
79	600	COM	Ferripolimaltose 100mg + Ácido Fólico 0,35mg Ferripolimaltose 100mg + Ácido Fólico 0,35mg - comprimido
80	600	CAP	Gabapentina 300mg Gabapentina 300mg
81	1200	COM	Gardenal 50mg (Marca) Processo nº. 1003587-07.2017.8.26.0070 Gardenal 50mg (Marca) Processo nº. 1003587-07.2017.8.26.0070
82	36	TUB	DuoDERM Gel (Marca) - Gel Hidrocolóide Processo nº 0003020-90.2017.8.26.0070 DuoDERM Gel (Marca) - Gel Hidrocolóide Processo nº 0003020-90.2017.8.26.0070
83	600	COM	Glicinato de Magnésio 722,2mg + Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) 1mg Glicinato de Magnésio 722,2mg + Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) 1mg
84	2400	COM	Gliclazida 30mg - Liberação Prolongada Gliclazida 30mg - Liberação Prolongada
85	1800	SHE	Glicosamina 1,5g + Condroitina 1,2g - Sache Sulfato de GLic Sulfato de Glicosamina 1,5g + Sulfato de Condroitina 1,2g - Pó P/ Solução Oral - Sache
86	540	CP/CAPS	Glicosamina Sulfato 500mg + Condroitina Sulfato 400mg - Comprimido Sulfato de Glicosamina 500mg + Sulfato de Condroitina 400mg - Comprimido
87	300	COM	Glimepirida 2mg Glimepirida 2mg
88	180	COM	Glimepirida 4mg Glimepirida 4mg
89	600	COM	Glimepirida 6mg Glimepirida 6mg
90	4	F/A	Glucagon 1UI/ml - Frasco-ampola Glucagon 1UI/ml - Frasco-ampola - Hypokit
91	600	DRG	Hidralazina, Cloridrato 50mg Cloridrato de Hidralazina 50mg
92	600	COM	Hidroclorotiazida 25mg Hidroclorotiazida 25mg
93	180	COM	Hidroxicloroquina, Sulfato 400mg Sulfato de Hidroxicloroquina, Sulfato 400mg
94	1200	CAP	Hidroxi metilbutirato de Cálcio (HMB) - Suplemento alimentar - cápsulas Hidroxi metilbutirato de Cálcio (HMB) - Suplemento alimentar - cápsulas
95	40	COM	Ibandronato de Sódio 150mg Ibandronato de Sódio 150mg
96	1200	CAP	Indapamida 1,5mg - Liberação Prolongada Indapamida 1,5mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada
97	100	F/A	Insulina Asparte 100U/ml (Ultra Rápida) - Frasco 10ml Insulina Asparte 100U/ml (Ultra Rápida) - Frasco 10ml

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

98	620	CAN	Insulina Asparte 100U/ml (Ultra Rápida) - Caneta 3ml Insulina Asparte 100U/ml (Ultra Rápida) - FlexPen - 3ml
99	270	CAN	Insulina Asparte Soluvel 30% + Insulina Asparte Protaminada 70% - 100U/ml - Caneta 3ml Insulina Asparte Soluvel 30% + Insulina Asparte Protaminada 70% - 100U/ml - Caneta 3ml - Insulina Novomix 30 - Flexpen
100	700	CAN	Insulina Degludeca 100U/ml - Caneta 3ml Insulina Degludeca 100U/ml - Caneta 3ml - FlexPen
101	40	CAN	Insulina Degludeca 100U/ml + Liraglutida 3,6mg/ml - Caneta 3ml Insulina Degludeca 100U/ml + Liraglutida 3,6mg/ml - Caneta 3ml
102	120	CAN	Insulina Detemir 100U/ml - Caneta 3ml Insulina Detemir 100U/ml - Caneta 3ml - FlexPen
103	800	RFL	Insulina Glargina 100UI/ml - Refil 3ml Insulina Glargina 100UI/ml - Refil 3ml
104	80	F/A	Insulina Glargina 100UI/ml - Frasco 10ml Insulina Glargina 100UI/ml - Frasco-Ampola 10ml
105	150	CAN	Insulina Glargina 100UI/ml - Caneta 3ml Insulina Glargina 100UI/ml - Caneta 3ml
106	420	CAN	Insulina Glulisina 100UI/ml - Caneta 3ml Insulina Glulisina 100UI/ml - Caneta 3ml
107	60	RFL	Insulina Lispro - Refil 3ml Insulina Lispro - Refil 3ml
108	600	COM	Isossorbida, Mononitrato 40mg Isossorbida, Mononitrato 40mg
109	150	FRS	Keppra 100mg/mL - Solução Oral (Marca) - Pócesso nº 1001518-60.2021.8.26.0070 Keppra 100mg/mL - Solução Oral - Frasco 150ml (Marca) - Pócesso nº 1001518-60.2021.8.26.0070
110	4500	COM	Lamotrigina 100mg Lamotrigina 100mg
111	180	COM	Lamotrigina 25mg Lamotrigina 25mg
112	180	COM	Lamotrigina 50mg Lamotrigina 50mg
113	600	CAP	Lansoprazol 30mg Lansoprazol 30mg
114	3200	COM	Levetiracetam 250mg Levetiracetam 250mg - Comprimidos Revestidos
115	720	COM	Levetiracetam 750mg Levetiracetam 750mg - Comprimidos REvestidos
116	2340	COM	Linagliptina 5mg Linagliptina 5mg - Comprimidos Revestidos
117	320	CAN	Liraglutida 6mg/ml - Solução Injetável - Caneta 3ml Liraglutida 6mg/ml - Solução Injetável - Caneta 3ml
118	1200	CAP	Lisdexanfetamina, Dimesilato 30mg Lisdexanfetamina, Dimesilato 30mg
119	180	CAP	Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg
120	1200	COM	Lorazepam 2mg Lorazepam 2mg
121	1500	COM	Losartana Potássica 50mg Losartana Potássica 50mg
122	480	COM	Losartana Potássica 100mg + Hidroclorotiazida 25mg Losartana Potássica 100mg + Hidroclorotiazida 25mg
123	18	TUB	Lubrificante Intimo - Tubo 50g Lubrificante Intimo - Tubo 50g
124	600	CAP	Magnésio Quelado 260mg - cápsulas Magnésio Quelado 260mg - cápsulas
125	1260	COM	Manidipino, Dicloridrato 10mg Manidipino, Dicloridrato 10mg
126	600	COM	Manidipino, Dicloridrato 20mg Manidipino, Dicloridrato 20mg
127	600	COM	Memantina, Cloridrato 10mg Cloridrato de Memantina 10mg - Comprimidos Revestidos
128	1200	COM	Mesacol 800mg (Marca) - Processo nº 1001240-98.2017.8.26.0070 Mesacol 800mg (Marca) - Comprimidos Revestidos - Processo nº 1001240-98.2017.8.26.0070
129	600	COM	Mesalazina 800mg Mesalazina 800mg - Comprimidos Revestidos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

130	600	SHE	Mesalazina 2g - Sache Mesalazina 2g - Sache - Grânulos de Liberação Prolongada
131	360	COM	Metformina, Cloridrato 500mg - Liberação Prolongada Cloridrato de Metformina 500mg - Comprimido de Liberação Prolongada
132	600	CAP	Metilcobalamina 2.000mcg (Vitamina B12) - cápsulas Metilcobalamina 2.000mcg (Vitamina B12) - cápsulas
133	600	COM	Metilfenidato, Cloridrato 18mg - Liberação Prolongada Cloridrato de Metilfenidato 18mg - Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada
134	180	COM	Metilfenidato, Cloridrato 36mg - Liberação Prolongada Cloridrato de Metilfenidato 36mg - Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada
135	600	CAP	Metilfolato 1000mcg (Vitamina B9) - cápsulas Metilfolato 1000mcg (Vitamina B9) - cápsulas
136	1500	COM	Metoprolol, Succinato 50mg Succinato de Metoprolol 50mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada
137	144	COM	Metotrexato 2,5mg Metotrexato 2,5mg
138	2400	COM	Micofenolato de Mofetila 500mg Micofenolato de Mofetila 500mg
139	360	COM	Micofenolato de Sódio 180mg Micofenolato de Sódio 180mg - Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada
140	1800	COM	Mirtazapina 30mg Mirtazapina 30mg
141	20	FRS	Mometasona, Furoato 50mcg - Suspensão Nasal - Spray Furoato de Mometasona 50mcg - Suspensão Nasal - Spray - Frasco c/ 120 doses
142	600	COM	Montelukaste de Sódio 10mg Montelukaste de Sódio 10mg
143	1080	COM	Nebivolol, Cloridrato 5mg Cloridrato de Nebivolol 5mg
144	1800	CAP	Neovite Lutein (Marca) - Processo nº 0002275-76.2018.8.26.0070 Neovite Lutein (Marca) - Processo nº 0002275-76.2018.8.26.0070
145	600	COM	Nimesulida 100mg Nimesulida 100mg - Comprimido
146	180	COM	Nitrendipino 10mg Nitrendipino 10mg - Comprimidos Revestidos
147	28	F/A	Nivolumabe 40mg (10mg/ml) - Frasco 4ml Nivolumabe 40mg (10mg/ml) - Frasco 4ml
148	14	F/A	Nivolumabe 100mg (10mg/ml) - Frasco 10ml Nivolumabe 100mg (10mg/ml) - Frasco 10ml
149	6	F/A	Ocrelizumabe 300mg Ocrelizumabe 300mg/10ML - Frasco 10ml
150	1200	COM	Olanzapina 10mg Olanzapina 10mg - Comprimidos Revestidos
151	180	COM	Olanzapina 5Olanzapina 10mg - Comprimidos Revestidos Olanzapina 5mg - Comprimidos Revestidos
152	600	COM	Olmesartana Medoxomila 40mg Olmesartana Medoxomila 40mg - Comprimidos Revestidos
153	12	F/A	Omalizumabe 150mg - Pó para Solução Injetável Omalizumabe 150mg - Pó para Solução Injetável
154	9	FRS	Ômega 3 EPA/DHA - Líquido Ômega 3 EPA/DHA - Líquido
155	600	COM	Oxcarbazepina 300mg Oxcarbazepina 300mg - Comprimidos Revestidos
156	1200	COM	Oxcarbazepina 600mg Oxcarbazepina 600mg - Comprimidos Revestidos
157	1200	COM	Oxibutinina, Cloridrato 5mg Cloridrato de Oxibutinina 5mg
158	360	COM	Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado 20mg Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado 20mg - Comprimidos Revestidos
159	1200	COM	Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado 40mg Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado 40mg - Comprimidos Revestidos
160	360	COM	Paracetamol 750mg Paracetamol 750mg - Comprimidos Revestidos
161	900	COM	Paroxetina, Cloridrato 20mg Cloridrato de Paroxetina 20mg - Comprimidos Revestidos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

162	600	COM	Paroxetina, Cloridrato 30mg Cloridrato de Paroxetina 30mg - Comprimidos Revestidos
163	1200	COM	Paroxetina, Cloridrato 40mg - Comprimidos Revestidos Cloridrato de Paroxetina 30mg - Comprimidos Revestidos
164	100	F/A	Pembrolizumabe 100mg/4ml (25mg/ml) - Frasco-Ampola Pembrolizumabe 100mg/4ml (25mg/ml) - Frasco-Ampola
165	1200	COM	Pioglitazona, Cloridrato 30mg Cloridrato de Pioglitazona 30mg
166	600	COM	Pioglitazona, Cloridrato 45mg Cloridrato de Pioglitazona 45mg
167	1200	COM	Piridostigmina 60mg Piridostigmina 60mg
168	18	POT	Plantago Ovata Forssk 0,562g/g - Pó Soluvel (METAMUCIL) Plantago Ovata Forssk 0,562g/g - Pó Soluvel - Pote 174g
169	600	COM	Pramipexol, Dicloridrato 0,125mg Dicloridrato de Pramipexol 0,125mg
170	180	COM	Prasugrel, Cloridrato 10mg Cloridrato de Prasugrel 10mg - Comprimidos Revestidos
171	1200	CAP	Pregabalina 75mg Pregabalina 75mg
172	1200	CAP	Pregabalina 150mg Pregabalina 150mg
173	1200	COM	Primidona 250mg Primidona 250mg
174	10	TUB	Promestrieno 10mg/g - Creme Vaginal Promestrieno 10mg/g - Creme Vaginal
175	1200	COM	Propafenona, Cloridrato 300mg Cloridrato de Propafenona 300mg - Comprimidos Revestidos
176	5400	COM	Propatilnitrato 10mg Propatilnitrato 10mg
177	18	FRS	Protetor Solar FPS 60 - Loção Cremosa - Frasco 120ml Protetor Solar FPS 60 - Loção Cremosa - Frasco 120ml
178	600	COM	Quetiapina, Hemifumarato 100mg Hemifumarato de Quetiapina 100mg - Comprimidos Revestidos
179	300	COM	Quetiapina, Hemifumarato 200mg Hemifumarato de Quetiapina 200mg - Comprimidos Revestidos
180	600	COM	Quetiapina, Hemifumarato 300mg - Liberação Prolongada Hemifumarato de Quetiapina 300mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada
181	1200	COM	Ramipril 5mg Ramipril 5mg
182	600	COM	Ramipril 5mg + Hidroclorotiazida 12,5mg Ramipril 5mg + Hidroclorotiazida 12,5mg
183	6	FRS	Ranibizumabe 10mg/ml - Solução para Injeção Ranibizumabe 10mg/ml - Solução para Injeção - Frasco Ampola
184	6	FRS	Rituximabe 500mg (500mg/50ml) - Solução para Diluição para Infusão Rituximabe 500mg (500mg/50ml) - Frasco 50ml
185	360	COM	Rivaroxabana 15mg - Comprimidos Revestidos Rivaroxabana 15mg - Comprimidos Revestidos
186	3200	COM	Rivaroxabana 20mg Rivaroxabana 20mg - Comprimidos Revestidos
187	720	COM	Rosuvastatina Cálcica 10mg Rosuvastatina Cálcica 10mg - Comprimidos Revestidos
188	3600	COM	Rosuvastatina Cálcica 20mg Rosuvastatina Cálcica 20mg
189	600	COM	Rosuvastatina 10mg + Ezetimiba 10mg Rosuvastatina Cálcica 10mg + Ezetimiba 10mg - Comprimidos Revestidos
190	1500	COM	Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada 50mg (24MG + 26MG) Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada 50mg (24MG + 26MG)
191	1200	COM	SACUBITRIL + VALSARTANA 49 + 51 MG - 8610 SACUBITRIL + VALSARTANA 49 + 51 MG
192	1200	COM	Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada 200mg (97MG + 103MG) Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada 200mg (97MG + 103MG)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

193	6	SPR	Salmeterol, Xinafoato + Fluticasona, Propionato 50mcg/250mcg - Suspensão Aerossol para Inalação Xinafoato de salmeterol + Propionato de fluticasona - 50mcg/250mcg - Suspensão Aerossol para Inalação - Spray c/ 120 doses
194	1200	COM	Sitagliptina, Fosfato 50mg + Metformina, Cloridrato 850mg Fosfato de Sitagliptina 50mg + Cloridrato de Metformina 850mg - Comprimidos Revestidos
195	360	COM	Sitagliptina, Fosfato 50mg + Metformina, Cloridrato 1000mg Fosfato de Sitagliptina 50mg + Cloridrato de Metformina 1000mg - Comprimidos Revestidos
196	600	COM	Sitagliptina, Fosfato 100mg Fosfato de Sitagliptina 100mg - Comprimidos Revestidos
197	72	F/A	Somatropina 12UI - Pó Liófilo Injetável Somatropina 12UI - Pó Liófilo Injetável - Frasco-ampola
198	900	COM	Sotalol, Cloridrato 160mg Cloridrato de Sotalol 160mg
199	180	SHE	Stimulance 5g - Sache (Marca) - Processo nº 1561/10 - 1ª VARA Stimulance 5g - Sache (Marca) - Processo nº 1561/10 - 1ª VARA
200	1200	Flac	Sucralfato 2g/10ml - Suspensão Oral (200mg/mL) Sucralfato 2g/10ml - Suspensão Oral (200mg/mL)
201	360	CAP	Tacrolimo 1mg Tacrolimo 1mg
202	18	POT	Tamarine - Pote 250g (Marca) - Processo nº 1561/2010 Tamarine - Pote 250g (Marca) - Processo nº 1561/2010
203	600	CAP	Tansulosina 0,4mg Tansulosina 0,4mg
204	2400	COM	Tegretol 400mg (Marca) - Processo nº 0000933-59.2020.8.26.0070 Tegretol 400mg (Marca) - Processo nº 0000933-59.2020.8.26.0070
205	6	FRS	Tiotrópio, Brometo Monoidratado 2,5mcg/dose - Solução para Inalação Tiotrópio, Brometo Monoidratado 2,5mcg/dose - Solução para Inalação - Frasco C/ 60 doses
206	180	COM	Topiramato 25mg Topiramato 25mg - Comprimidos Revestidos
207	2160	COM	Topiramato 100mg Topiramato 100mg - Comprimidos Revestidos
208	600	COM	Trazodona, Cloridrato 150mg Cloridrato de Trazodona 150mg - Comprimidos Revestidos
209	1800	COM	Trazodona, Cloridrato 50mg Cloridrato de Trazodona 50mg - Comprimidos Revestidos
210	1200	CAP	Trimebutina, Maleato 200mg Maleato de Trimebutina 200mg
211	6000	COM	Trimetazidina, Dicloridrato 35mg - Liberação Prolongada Dicloridrato de trimetazidina 35mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada
212	18	FR	TriSorb (Marca) - Solução Oftálmica - Processo nº 0001953-61.2015.8.26.0070 TriSorb (Marca) - Solução Oftálmica - Frasco 15ml Processo nº 0001953-61.2015.8.26.0070
213	1200	COM	Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300mg - Liberação Prolongada Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300mg - Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada
214	600	COM	Valsartana 160mg Valsartana 160mg - Comprimidos Revestidos
215	360	COM	Valsartana + Hidroclorotiazida 160mg + 12,5mg Valsartana + Hidroclorotiazida 160mg + 12,5mg - Comprimidos Revestidos
216	1200	COM	Valsartana 320mg Valsartana 320mg - Comprimidos Revestidos
217	600	CAP	VELIJA 60mg (Marca) - Processo nº 1001756-89.2015.8.26.0070 VELIJA 60mg (Marca) - Processo nº 1001756-89.2015.8.26.0070
218	5400	CAP	Venlafaxina, Cloridrato 150mg Cloridrato de Venlafaxina, 150mg - Cápsulas de Liberação Controlada
219	5000	CAP	Venlafaxina, Cloridrato 75mg - Liberação Controlada Cloridrato de Venlafaxina 75mg - Cápsulas de Liberação Controlada
220	3600	COM	Vigabatrina 500mg Vigabatrina 500mg - Comprimido Revestido

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

221	6000	COM	Vildagliptina 50mg Vildagliptina 50mg
222	1200	COM	Vildagliptina + Metformina, Cloridrato 50mg + 850mg Vildagliptina + Cloridrato de Metformina 50mg + 850mg - Comprimidos Revestidos
223	2400	COM	Vildagliptina + Metformina, Cloridrato 50mg + 1000mg Vildagliptina + Cloridrato de Metformina 50mg + 1000mg - Comprimidos Revestidos
224	600	CP/CAPS	Vitamina C 500mg (Ácido Ascórbico) Vitamina C 500mg (Ácido Ascórbico) - Cp/Caps
225	600	CP/CAPS	Vitamina D3 1.000UI (Colecalciferol) Colecalciferol 1000UI (Vitamina D3) - Cápsula ou Comprimido
226	600	CP/CAPS	Vitamina D3 10.000UI (Colecalciferol) Colecalciferol 10.000UI (Vitamina D3) - Cápsulas ou Comprimidos
227	600	COM	Vortioxetina 15mg Vortioxetina 15mg
228	4	PAR	Meia Compressiva 3/4 - Fechada - 18-21mm/Hg - Tamanho Medio - Masculina Meia Compressiva 3/4 - Fechada - 18-21mm/Hg - Tamanho Medio - Masculina

Os itens fornecidos através de determinação judicial são passíveis de desconto previsto na Resolução nº3 de 02/03/20211- Coeficiente de Adequação de Preço (CAP).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Referência: PROCESSO Nº 1024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

A licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário e total, para os itens a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
1	2700	COM	Ácido Acetilsalicílico 100mg Tamponado Ácido Acetilsalicílico 100mg Tamponado (carbonato de Magnésio 30mg + Glic. de Alumínio 15mg)		
2	600	COM	Ácido Acetilsalicílico 81mg - Tamponado Ácido Acetilsalicílico 81mg - Tamponado (Carbonato de Magnésio 24,3mg + Glic. de Alumínio 12,15mg)		
3	600	COM	Ácido Acetilsalicílico 81mg - Liberação Entérica Ácido Acetilsalicílico 81mg - Liberação Entérica - Comprimido Revestido Gastrorresistente		
4	1800	COM	Ácido Tióctico 600mg Ácido Tióctico 600mg		
5	2	FRS	Ácido Zoledrônico 5mg/100ml Ácido Zoledrônico 5mg/100ml		
6	5	F/A	Ácido Zoledrônico 4mg - Inj. Ácido Zoledrônico 4mg - Frasco Ampola 5ml		
7	6	SRG	Adalimumabe 40mg - Injetável Adalimumabe 40mg - Injetável - Seringa Preenchida		
8	1800	COM	Alprazolam 1mg Alprazolam 1mg		
9	360	CAP	Anafranil SR 75mg (MARCA) - Processo nº 1003735-23.2014.8.26.0070 Anafranil SR 75mg (MARCA) - Processo nº 1003735-23.2014.8.26.0070		
10	1200	COM	ANCORON 200mg (MARCA) - Proc. 0000021-57.2023.8.26.0070 ANCORON 200mg (MARCA) - Proc. 0000021-57.2023.8.26.0070		
11	1200	COM	Anlodipino, Besilato 2,5mg Anlodipino, Besilato 2,5mg		
12	3000	COM	Anlodipino, Besilato 5mg Anlodipino, Besilato 5mg		
13	2400	CAP	Apixabana 2.5mg Apixabana 2.5mg		
14	1200	CAP	Apixabana 5mg Apixabana 5mg		
15	1500	CAP	Aripiprazol 10mg Aripiprazol 10mg		
16	900	CAP	Aripiprazol 15mg Aripiprazol 15mg		
17	300	COM	Aripiprazol 20mg Aripiprazol 20mg		
18	1500	COM	Atenolol 25mg Atenolol 25mg Cp/Cap/Dra		
19	600	CAP	Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

20	600	COM	Atorvastatina 40mg Atorvastatina 40mg		
21	600	COM	Azatioprina 50mg Azatioprina 50mg		
22	5490	CAP	Baclofeno 10mg Baclofeno 10mg		
23	1200	COM	Bamifilina 600mg Bamifilina 600mg		
24	600	COM	Benfotiamina 150mg Benfotiamina 150mg		
25	600	COM	Bisoprolol, Hemifumarato 2,5mg Bisoprolol, Hemifumarato 2,5mg		
26	600	COM	Bisoprolol, Hemifumarato 5mg Bisoprolol, Hemifumarato 5mg		
27	2100	CAP	Bisoprolol, Hemifumarato 10mg Bisoprolol, Hemifumarato 10mg		
28	2400	COM	Bupropiona, Cloridrato 150mg Bupropiona, Cloridrato 150mg		
29	600	COM	Cálcio Citrato Malato 250mg + Vitamina D3 2,5mcg Cálcio Citrato Malato 250mg + Vitamina D3 2,5mcg		
30	1200	COM	Candesartana Cilextila 16mg Candesartana Cilextila 16mg - Comprimido Revestido		
31	600	COM	Candesartana + Hidroclorotiazida 16mg + 12,5mg Candesartana + Hidroclorotiazida 16mg + 12,5mg		
32	18	TUB	Carbômero 2mg/g + Sorbitol 48,5mg/g - Gel Oftálmico Carbômero 2mg/g + Sorbitol 48,5mg/g - Gel Oftálmico		
33	6000	COM	Carbonato de Cálcio 1250mg Carbonato de Cálcio 1250mg		
34	18	FR	Carmelose Sódica 0,5% - Solução Oftálmica Carmelose Sódica 0,5% - Solução Oftálmica		
35	600	SHE	Cartigen C - Sachê - Processo nº 1001834-83.2015.8.26.0070 Cartigen C - Sachê - Processo nº 1001834-83.2015.8.26.0070		
36	1800	COM	Carvedilol 25mg Carvedilol 25mg		
37	960	COM	Ciclobenzaprina 10mg Ciclobenzaprina 10mg		
38	1800	COM	Cilostazol 100mg Cilostazol 100mg		
39	900	COM	Cilostazol 50mg Cilostazol 50mg		
40	2100	COM	Ciprofibrato 100mg Ciprofibrato 100mg		
41	3000	COM	Citalopram, Bromidrato 20mg Bromidrato de Citalopram 20mg - Comprimidos Revestido		
42	600	COM	Clobazam 10mg Clobazam 10mg		
43	600	COM	Clonidina, Cloridrato 0,150mg Cloridrato de Clonidina 0,150mg		
44	18	FR	Cloreto de Sódio 0,9% - Spray Nasal Cloreto de Sódio 0,9% - Spray Nasal - Frasco 50ml		
45	540	COM	Clortalidona 25mg Clortalidona 25mg		
46	720	COM	Clozapina 100mg Clozapina 100mg		
47	2400	CAP	Coenzima Q10 400mg (Ubidecarenona ou Ubiquinona) Coenzima Q10 400mg (Ubidecarenona ou Ubiquinona)		
48	1800	COM	Colchicina 0,5mg Colchicina 0,5mg - comprimidos		
49	10	g	Creatinina Monoidratada Micronizada em pó - 300g Creatinina Monoidratada Micronizada em pó - 300g		
50	1200	COM	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg		
51	1080	CAP	Cymbalta 60mg (Marca) - Processo nº 1003368-62.2015.8.26.0070 Cymbalta 60mg (Marca) - Processo nº 1003368-62.2015.8.26.0070		
52	2400	CAP	Dabigatrana, Etxilato 110mg Etxilato de Dabigatrana 110mg		
53	2400	CAP	Dabigatrana, Etxilato 150mg Etxilato de Dabigatrana 150mg		
54	1200	COM	Dapagliflozina + Metformina 10mg + 1000mg Dapagliflozina + Metformina 10mg + 1000mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

55	360	COM	Dapagliflozina + Metformina 5mg + 1000mg Dapagliflozina + Metformina 5mg + 1000mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada		
56	1200	COM	Dapagliflozina 10mg Dapagliflozina 10mg		
57	12	SRG	Denosumabe 60mg/ml - Solução Injetável 60mg/mL - Seringa Preenchida 1ml Denosumabe 60mg/ml - Solução Injetável 60mg/mL - Seringa Preenchida 1ml		
58	540	COM	Depakote ER 500mg (Marca) - Processo nº 1003733-53.2014.8.26.0070 Depakote ER 500mg (Marca) - Processo nº 1003733-53.2014.8.26.0070		
59	600	CAP	Diazóxido 25mg Diazóxido 25mg		
60	360000	COM	Diltiazem, Cloridrato 60mg Cloridrato de Diltiazem 60mg		
61	900	COM	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg - Comprimidos Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg - Comprimidos Revestidos		
62	1800	CP/CAPS	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg - Comprimido Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg - Comprimido		
63	600	SHE	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg - Sache 5g - Grânulos Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg - Sache 5g - Grânulos		
64	1200	SHE	DISFOR (Marca)- Sache 11g - Pcesso nº 1002919-41.2014.8.26.0070 DISFOR (Marca) - Sache 11g - Pcesso nº 1002919-41.2014.8.26.0070		
65	600	SHE	DISFOR ARTRO - Sache - Processo nº 0000362-83.2023.8.26.0070 DISFOR ARTRO - Sache - Processo nº 0000362-83.2023.8.26.0070		
66	420	CAP	Duloxetina, Cloridrato 60mg Cloridrato de Duloxetina 60mg		
67	16	SRG	Dupilumabe 300mg - 150mg/ml - Seringa 2ml Dupilumabe 300mg - 150mg/ml - Seringa 2ml		
68	600	COM	Edoxabana 30mg Edoxabana 30mg - Comprimidos Revestidos		
69	1200	COM	Edoxabana 60mg Edoxabana 60mg - Comprimidos Revestidos		
70	2880	COM	Empagliflozina 25mg Empagliflozina 25mg - Comprimidos Revestidos		
71	1200	COM	Enalapril, Maleato 10mg Maleato de Enalapril 10mg		
72	2160	COM	Escitalopram, Oxalato 10mg Oxalato de Escitalopram 10mg		
73	600	COM	Escitalopram, Oxalato 20mg Oxalato de Escitalopram 20mg		
74	600	COM	Esomeprazol Magnésio 40mg Esomeprazol Magnésio 40mg - comprimidos		
75	3000	COM	Ezetimiba 10mg Ezetimiba 10mg		
76	600	COM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg		
77	180	CAP	Fenofibrato 200mg Fenofibrato 200mg		
78	600	COM	Glicinato Ferrico 150mg + Ácido Fólico 5mg - Comprimido Glicinato Ferrico 150mg + Ácido Fólico 5mg - Comprimido Revestido		
79	600	COM	Ferripolimaltose 100mg + Ácido Fólico 0,35mg Ferripolimaltose 100mg + Ácido Fólico 0,35mg - comprimido		
80	600	CAP	Gabapentina 300mg Gabapentina 300mg		
81	1200	COM	Gardenal 50mg (Marca) Processo nº. 1003587-07.2017.8.26.0070 Gardenal 50mg (Marca) Processo nº. 1003587-07.2017.8.26.0070		
82	36	TUB	DuoDERM Gel (Marca) - Gel Hidrocolóide Processo nº 0003020-90.2017.8.26.0070 DuoDERM Gel (Marca) - Gel Hidrocolóide Processo nº 0003020-90.2017.8.26.0070		
83	600	COM	Glicinato de Magnésio 722,2mg + Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) 1mg Glicinato de Magnésio 722,2mg + Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) 1mg		
84	2400	COM	Gliclazida 30mg - Liberação Prolongada Gliclazida 30mg - Liberação Prolongada		
85	1800	SHE	Glicosamina 1,5g + Condroitina 1,2g - Sache Sulfato de GLic Sulfato de Glicosamina 1,5g + Sulfato de Condroitina 1,2g - Pó P/ Solução Oral - Sache		
86	540	CP/CAPS	Glicosamina Sulfato 500mg + Condroitina Sulfato 400mg - Comprimido Sulfato de Glicosamina 500mg + Sulfato de Condroitina 400mg - Comprimido		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

87	300	COM	Glimepirida 2mg Glimepirida 2mg		
88	180	COM	Glimepirida 4mg Glimepirida 4mg		
89	600	COM	Glimepirida 6mg Glimepirida 6mg		
90	4	F/A	Glucagon 1UI/ml - Frasco-ampola Glucagon 1UI/ml - Frasco-ampola - Hypokit		
91	600	DRG	Hidralazina, Cloridrato 50mg Cloridrato de Hidralazina 50mg		
92	600	COM	Hidroclorotiazida 25mg Hidroclorotiazida 25mg		
93	180	COM	Hidroxiclороquina, Sulfato 400mg Sulfato de Hidroxiclороquina, Sulfato 400mg		
94	1200	CAP	Hidroximetilbutirato de Cálcio (HMB) - Suplemento alimentar - cápsulas Hidroximetilbutirato de Cálcio (HMB) - Suplemento alimentar - cápsulas		
95	40	COM	Ibandronato de Sódio 150mg Ibandronato de Sódio 150mg		
96	1200	CAP	Indapamida 1,5mg - Liberação Prolongada Indapamida 1,5mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada		
97	100	F/A	Insulina Asparte 100U/ml (Ultra Rápida) - Frasco 10ml Insulina Asparte 100U/ml (Ultra Rápida) - Frasco 10ml		
98	620	CAN	Insulina Asparte 100U/ml (Ultra Rápida) - Caneta 3ml Insulina Asparte 100U/ml (Ultra Rápida) - FlexPen - 3ml		
99	270	CAN	Insulina Asparte Soluvel 30% + Insulina Asparte Protaminada 70% - 100U/ml - Caneta 3ml Insulina Asparte Soluvel 30% + Insulina Asparte Protaminada 70% - 100U/ml - Caneta 3ml - Insulina Novomix 30 - Flexpen		
100	700	CAN	Insulina Degludeca 100U/ml - Caneta 3ml Insulina Degludeca 100U/ml - Caneta 3ml - FlexPen		
101	40	CAN	Insulina Degludeca 100U/ml + Liraglutida 3,6mg/ml - Caneta 3ml Insulina Degludeca 100U/ml + Liraglutida 3,6mg/ml - Caneta 3ml		
102	120	CAN	Insulina Detemir 100U/ml - Caneta 3ml Insulina Detemir 100U/ml - Caneta 3ml - FlexPen		
103	800	RFL	Insulina Glargina 100UI/ml - Refil 3ml Insulina Glargina 100UI/ml - Refil 3ml		
104	80	F/A	Insulina Glargina 100UI/ml - Frasco 10ml Insulina Glargina 100UI/ml - Frasco-Ampola 10ml		
105	150	CAN	Insulina Glargina 100UI/ml - Caneta 3ml Insulina Glargina 100UI/ml - Caneta 3ml		
106	420	CAN	Insulina Glulisina 100UI/ml - Caneta 3ml Insulina Glulisina 100UI/ml - Caneta 3ml		
107	60	RFL	Insulina Lispro - Refil 3ml Insulina Lispro - Refil 3ml		
108	600	COM	Isossorbida, Mononitrato 40mg Isossorbida, Mononitrato 40mg		
109	150	FRS	Keppra 100mg/mL - Solução Oral (Marca) - Pócesso nº 1001518-60.2021.8.26.0070 Keppra 100mg/mL - Solução Oral - Frasco 150ml (Marca) - Pócesso nº 1001518- 60.2021.8.26.0070		
110	4500	COM	Lamotrigina 100mg Lamotrigina 100mg		
111	180	COM	Lamotrigina 25mg Lamotrigina 25mg		
112	180	COM	Lamotrigina 50mg Lamotrigina 50mg		
113	600	CAP	Lansoprazol 30mg Lansoprazol 30mg		
114	3200	COM	Levetiracetam 250mg Levetiracetam 250mg - Comprimidos Revestidos		
115	720	COM	Levetiracetam 750mg Levetiracetam 750mg - Comprimidos REvestidos		
116	2340	COM	Linagliptina 5mg Linagliptina 5mg - Comprimidos Revestidos		
117	320	CAN	Liraglutida 6mg/ml - Solução Injetável - Caneta 3ml Liraglutida 6mg/ml - Solução Injetável - Caneta 3ml		
118	1200	CAP	Lisdexanfetamina, Dimesilato 30mg Lisdexanfetamina, Dimesilato 30mg		
119	180	CAP	Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

120	1200	COM	Lorazepam 2mg Lorazepam 2mg		
121	1500	COM	Losartana Potássica 50mg Losartana Potássica 50mg		
122	480	COM	Losartana Potássica 100mg + Hidroclorotiazida 25mg Losartana Potássica 100mg + Hidroclorotiazida 25mg		
123	18	TUB	Lubrificante Intimo - Tubo 50g Lubrificante Intimo - Tubo 50g		
124	600	CAP	Magnésio Quelado 260mg - cápsulas Magnésio Quelado 260mg - cápsulas		
125	1260	COM	Manidipino, Dicloridrato 10mg Manidipino, Dicloridrato 10mg		
126	600	COM	Manidipino, Dicloridrato 20mg Manidipino, Dicloridrato 20mg		
127	600	COM	Memantina, Cloridrato 10mg Cloridrato de Memantina 10mg - Comprimidos Revestidos		
128	1200	COM	Mesacol 800mg (Marca) - Processo nº 1001240-98.2017.8.26.0070 Mesacol 800mg (Marca) - Comprimidos Revestidos - Processo nº 1001240-98.2017.8.26.0070		
129	600	COM	Mesalazina 800mg Mesalazina 800mg - Comprimidos Revestidos		
130	600	SHE	Mesalazina 2g - Sache Mesalazina 2g - Sache - Grânulos de Liberação Prolongada		
131	360	COM	Metformina, Cloridrato 500mg - Liberação Prolongada Cloridrato de Metformina 500mg - Comprimido de Liberação Prolongada		
132	600	CAP	Metilcobalamina 2.000mcg (Vitamina B12) - cápsulas Metilcobalamina 2.000mcg (Vitamina B12) - cápsulas		
133	600	COM	Metilfenidato, Cloridrato 18mg - Liberação Prolongada Cloridrato de Metilfenidato 18mg - Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada		
134	180	COM	Metilfenidato, Cloridrato 36mg - Liberação Prolongada Cloridrato de Metilfenidato 36mg - Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada		
135	600	CAP	Metilfolato 1000mcg (Vitamina B9) - cápsulas Metilfolato 1000mcg (Vitamina B9) - cápsulas		
136	1500	COM	Metoprolol, Succinato 50mg Succinato de Metoprolol 50mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada		
137	144	COM	Metotrexato 2,5mg Metotrexato 2,5mg		
138	2400	COM	Micofenolato de Mofetila 500mg Micofenolato de Mofetila 500mg		
139	360	COM	Micofenolato de Sódio 180mg Micofenolato de Sódio 180mg - Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada		
140	1800	COM	Mirtazapina 30mg Mirtazapina 30mg		
141	20	FRS	Mometasona, Furoato 50mcg - Suspensão Nasal - Spray Furoato de Mometasona 50mcg - Suspensão Nasal - Spray - Frasco c/ 120 doses		
142	600	COM	Montelukaste de Sódio 10mg Montelukaste de Sódio 10mg		
143	1080	COM	Nebivolol, Cloridrato 5mg Cloridrato de Nebivolol 5mg		
144	1800	CAP	Neovite Lutein (Marca) - Processo nº 0002275-76.2018.8.26.0070 Neovite Lutein (Marca) - Processo nº 0002275-76.2018.8.26.0070		
145	600	COM	Nimesulida 100mg Nimesulida 100mg - Comprimido		
146	180	COM	Nitrendipino 10mg Nitrendipino 10mg - Comprimidos Revestidos		
147	28	F/A	Nivolumabe 40mg (10mg/ml) - Frasco 4ml Nivolumabe 40mg (10mg/ml) - Frasco 4ml		
148	14	F/A	Nivolumabe 100mg (10mg/ml) - Frasco 10ml Nivolumabe 100mg (10mg/ml) - Frasco 10ml		
149	6	F/A	Ocrelizumabe 300mg Ocrelizumabe 300mg/10ML - Frasco 10ml		
150	1200	COM	Olanzapina 10mg Olanzapina 10mg - Comprimidos Revestidos		
151	180	COM	Olanzapina 5Olanzapina 10mg - Comprimidos Revestidos Olanzapina 5mg - Comprimidos Revestidos		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

152	600	COM	Olmesartana Medoxomila 40mg Olmesartana Medoxomila 40mg - Comprimidos Revestidos		
153	12	F/A	Omalizumabe 150mg - Pó para Solução Injetável Omalizumabe 150mg - Pó para Solução Injetável		
154	9	FRS	Ômega 3 EPA/DHA - Líquido Ômega 3 EPA/DHA - Líquido		
155	600	COM	Oxcarbazepina 300mg Oxcarbazepina 300mg - Comprimidos Revestidos		
156	1200	COM	Oxcarbazepina 600mg Oxcarbazepina 600mg - Comprimidos Revestidos		
157	1200	COM	Oxibutinina, Cloridrato 5mg Cloridrato de Oxibutinina 5mg		
158	360	COM	Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado 20mg Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado 20mg - Comprimidos Revestidos		
159	1200	COM	Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado 40mg Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado 40mg - Comprimidos Revestidos		
160	360	COM	Paracetamol 750mg Paracetamol 750mg - Comprimidos Revestidos		
161	900	COM	Paroxetina, Cloridrato 20mg Cloridrato de Paroxetina 20mg - Comprimidos Revestidos		
162	600	COM	Paroxetina, Cloridrato 30mg Cloridrato de Paroxetina 30mg - Comprimidos Revestidos		
163	1200	COM	Paroxetina, Cloridrato 40mg - Comprimidos Revestidos Cloridrato de Paroxetina 30mg - Comprimidos Revestidos		
164	100	F/A	Pembrolizumabe 100mg/4ml (25mg/ml) - Frasco-Ampola Pembrolizumabe 100mg/4ml (25mg/ml) - Frasco-Ampola		
165	1200	COM	Pioglitazona, Cloridrato 30mg Cloridrato de Pioglitazona 30mg		
166	600	COM	Pioglitazona, Cloridrato 45mg Cloridrato de Pioglitazona 45mg		
167	1200	COM	Piridostigmina 60mg Piridostigmina 60mg		
168	18	POT	Plantago Ovata Forssk 0,562g/g - Pó Soluvel (METAMUCIL) Plantago Ovata Forssk 0,562g/g - Pó Soluvel - Pote 174g		
169	600	COM	Pramipexol, Dicloridrato 0,125mg Dicloridrato de Pramipexol 0,125mg		
170	180	COM	Prasugrel, Cloridrato 10mg Cloridrato de Prasugrel 10mg - Comprimidos Revestidos		
171	1200	CAP	Pregabalina 75mg Pregabalina 75mg		
172	1200	CAP	Pregabalina 150mg Pregabalina 150mg		
173	1200	COM	Primidona 250mg Primidona 250mg		
174	10	TUB	Promestrieno 10mg/g - Creme Vaginal Promestrieno 10mg/g - Creme Vaginal		
175	1200	COM	Propafenona, Cloridrato 300mg Cloridrato de Propafenona 300mg - Comprimidos Revestidos		
176	5400	COM	Propatilnitrato 10mg Propatilnitrato 10mg		
177	18	FRS	Protetor Solar FPS 60 - Loção Cremosa - Frasco 120ml Protetor Solar FPS 60 - Loção Cremosa - Frasco 120ml		
178	600	COM	Quetiapina, Hemifumarato 100mg Hemifumarato de Quetiapina 100mg - Comprimidos Revestidos		
179	300	COM	Quetiapina, Hemifumarato 200mg Hemifumarato de Quetiapina 200mg - Comprimidos Revestidos		
180	600	COM	Quetiapina, Hemifumarato 300mg - Liberação Prolongada Hemifumarato de Quetiapina 300mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada		
181	1200	COM	Ramipril 5mg Ramipril 5mg		
182	600	COM	Ramipril 5mg + Hidroclorotiazida 12,5mg Ramipril 5mg + Hidroclorotiazida 12,5mg		
183	6	FRS	Ranibizumabe 10mg/ml - Solução para Injeção Ranibizumabe 10mg/ml - Solução para Injeção - Frasco Ampola		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

184	6	FRS	Rituximabe 500mg (500mg/50ml) - Solução para Diluição para Infusão Rituximabe 500mg (500mg/50ml) - Frasco 50ml		
185	360	COM	Rivaroxabana 15mg - Comprimidos Revestidos Rivaroxabana 15mg - Comprimidos Revestidos		
186	3200	COM	Rivaroxabana 20mg Rivaroxabana 20mg - Comprimidos Revestidos		
187	720	COM	Rosuvastatina Cálcica 10mg Rosuvastatina Cálcica 10mg - Comprimidos Revestidos		
188	3600	COM	Rosuvastatina Cálcica 20mg Rosuvastatina Cálcica 20mg		
189	600	COM	Rosuvastatina 10mg + Ezetimiba 10mg Rosuvastatina Cálcica 10mg + Ezetimiba 10mg - Comprimidos Revestidos		
190	1500	COM	Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada 50mg (24MG + 26MG) Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada 50mg (24MG + 26MG)		
191	1200	COM	SACUBITRIL + VALSARTANA 49 + 51 MG - 8610 SACUBITRIL + VALSARTANA 49 + 51 MG		
192	1200	COM	Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada 200mg (97MG + 103MG) Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada 200mg (97MG + 103MG)		
193	6	SPR	Salmeterol, Xinafoato + Fluticasona, Propionato 50mcg/250mcg - Suspensão Aerossol para Inalação Xinafoato de salmeterol + Propionato de fluticasona - 50mcg/250mcg - Suspensão Aerossol para Inalação - Spray c/ 120 doses		
194	1200	COM	Sitagliptina, Fosfato 50mg + Metformina, Cloridrato 850mg Fosfato de Sitagliptina 50mg + Cloridrato de Metformina 850mg - Comprimidos Revestidos		
195	360	COM	Sitagliptina, Fosfato 50mg + Metformina, Cloridrato 1000mg Fosfato de Sitagliptina 50mg + Cloridrato de Metformina 1000mg - Comprimidos Revestidos		
196	600	COM	Sitagliptina, Fosfato 100mg Fosfato de Sitagliptina 100mg - Comprimidos Revestidos		
197	72	F/A	Somatropina 12UI - Pó Liófilo Injetável Somatropina 12UI - Pó Liófilo Injetável - Frasco-ampola		
198	900	COM	Sotalol, Cloridrato 160mg Cloridrato de Sotalol 160mg		
199	180	SHE	Stimulance 5g - Sache (Marca) - Processo nº 1561/10 - 1ª VARA Stimulance 5g - Sache (Marca) - Processo nº 1561/10 - 1ª VARA		
200	1200	Flac	Sucralfato 2g/10ml - Suspensão Oral (200mg/mL) Sucralfato 2g/10ml - Suspensão Oral (200mg/mL)		
201	360	CAP	Tacrolimo 1mg Tacrolimo 1mg		
202	18	POT	Tamarine - Pote 250g (Marca) - Processo nº 1561/2010 Tamarine - Pote 250g (Marca) - Processo nº 1561/2010		
203	600	CAP	Tansulosina 0,4mg Tansulosina 0,4mg		
204	2400	COM	Tegretol 400mg (Marca) - Processo nº 0000933-59.2020.8.26.0070 Tegretol 400mg (Marca) - Processo nº 0000933-59.2020.8.26.0070		
205	6	FRS	Tiotrópio, Brometo Monoidratado 2,5mcg/dose - Solução para Inalação Tiotrópio, Brometo Monoidratado 2,5mcg/dose - Solução para Inalação - Frasco C/ 60 doses		
206	180	COM	Topiramato 25mg Topiramato 25mg - Comprimidos Revestidos		
207	2160	COM	Topiramato 100mg Topiramato 100mg - Comprimidos Revestidos		
208	600	COM	Trazodona, Cloridrato 150mg Cloridrato de Trazodona 150mg - Comprimidos Revestidos		
209	1800	COM	Trazodona, Cloridrato 50mg Cloridrato de Trazodona 50mg - Comprimidos Revestidos		
210	1200	CAP	Trimebutina, Maleato 200mg Maleato de Trimebutina 200mg		
211	6000	COM	Trimetazidina, Dicloridrato 35mg - Liberação Prolongada Dicloridrato de trimetazidina 35mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

212	18	FR	TriSorb (Marca) - Solução Oftálmica - Processo nº 0001953-61.2015.8.26.0070 TriSorb (Marca) - Solução Oftálmica - Frasco 15ml Processo nº 0001953-61.2015.8.26.0070		
213	1200	COM	Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300mg - Liberação Prolongada Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300mg - Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada		
214	600	COM	Valsartana 160mg Valsartana 160mg - Comprimidos Revestidos		
215	360	COM	Valsartana + Hidroclorotiazida 160mg + 12,5mg Valsartana + Hidroclorotiazida 160mg + 12,5mg - Comprimidos Revestidos		
216	1200	COM	Valsartana 320mg Valsartana 320mg - Comprimidos Revestidos		
217	600	CAP	VELIJA 60mg (Marca) - Processo nº 1001756-89.2015.8.26.0070 VELIJA 60mg (Marca) - Processo nº 1001756-89.2015.8.26.0070		
218	5400	CAP	Venlafaxina, Cloridrato 150mg Cloridrato de Venlafaxina, 150mg - Cápsulas de Liberação Controlada		
219	5000	CAP	Venlafaxina, Cloridrato 75mg - Liberação Controlada Cloridrato de Venlafaxina 75mg - Cápsulas de Liberação Controlada		
220	3600	COM	Vigabatrina 500mg Vigabatrina 500mg - Comprimido Revestido		
221	6000	COM	Vildagliptina 50mg Vildagliptina 50mg		
222	1200	COM	Vildagliptina + Metformina, Cloridrato 50mg + 850mg Vildagliptina + Cloridrato de Metformina 50mg + 850mg - Comprimidos Revestidos		
223	2400	COM	Vildagliptina + Metformina, Cloridrato 50mg + 1000mg Vildagliptina + Cloridrato de Metformina 50mg + 1000mg - Comprimidos Revestidos		
224	600	CP/CAPS	Vitamina C 500mg (Ácido Ascórbico) Vitamina C 500mg (Ácido Ascórbico) - Cp/Caps		
225	600	CP/CAPS	Vitamina D3 1.000UI (Colecalciferol) Colecalciferol 1000UI (Vitamina D3) - Cápsula ou Comprimido		
226	600	CP/CAPS	Vitamina D3 10.000UI (Colecalciferol) Colecalciferol 10.000UI (Vitamina D3) - Cápsulas ou Comprimidos		
227	600	COM	Vortioxetina 15mg Vortioxetina 15mg		
228	4	PAR	Meia Compressiva 3/4 - Fechada - 18-21mm/Hg - Tamanho Medio - Masculina Meia Compressiva 3/4 - Fechada - 18-21mm/Hg - Tamanho Medio - Masculina		

Os itens fornecidos através de determinação judicial são passíveis de desconto previsto na Resolução nº3 de 02/03/2021- Coeficiente de Adequação de Preço (CAP).

Prazo de Validade da Proposta: XX (*) dias, contados da data de sua apresentação.

DECLARAÇÕES

A empresa (Razão Social), por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penas da lei, que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Plataforma Licita Mais Brasil ou à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital

DECLARO, expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à empresa vencedora.

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA, NOME LEGÍVEL E CARGO DO SIGNATÁRIO

RG do representante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES
[PREFERENCIALMENTE EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PROCESSO 1024/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados Senhores:

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em
participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Batatais, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma do artigo 68 inciso VI da Lei Federal 14.133/21;
- c) Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Batatais/SP.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
[PREFERENCIALMENTE EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PROCESSO 1024/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(razão social da empresa), CNPJ nº, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Batatais.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

ANEXO V - MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PROCESSO 1024/2024

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Batatais-SP

O **Município da Estância Turística de Batatais**, Estado de São Paulo, Pessoa de Direito Público, com sede nesta cidade de Batatais, Estado De São Paulo, Inscrito no CNPJ Nº 45.299.104/0001-87, situado na Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa Nº 01, neste ato legalmente representado pelo Senhor **BBBBBBBBBBBBBBBB**, **Secretário Municipal de BBBBBBBBBBBB**, CPF:, RG:, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PROCESSO 1024/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS**, RESOLVE registrar os preços da empresa, com sede na, na cidade de, inscrita no CNPJ Nº, Inscrição Estadual Nº, com endereço, neste ato representada pelo seu, portador do RG Nº e CPFMF Nº , residente e domiciliado a, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4466/2023*, Decreto Municipal nº 4400/23, e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme itens abaixo especificados e demais documentos do certame PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
1	2700	COM	Ácido Acetilsalicílico100mg Tamponado Ácido Acetilsalicílico100mg Tamponado (carbonato de Magnésio 30mg + Glic. de Alumínio 15mg)		
2	600	COM	Ácido Acetilsalicílico 81mg - Tamponado Ácido Acetilsalicílico 81mg - Tamponado (Carbonato de Magnésio 24,3mg + Glic. de Alumínio 12,15mg)		
3	600	COM	Ácido Acetilsalicílico 81mg - Liberação Enterica Ácido Acetilsalicílico 81mg - Liberação Enterica - Comprimido Revestido Gastrorresistente		
4	1800	COM	Ácido Tióctico 600mg Ácido Tióctico 600mg		
5	2	FRS	Ácido Zoledrônico 5mg/100ml Ácido Zoledrônico 5mg/100ml		
6	5	F/A	Ácido Zoledrônico 4mg - Inj. Ácido Zoledrônico 4mg - Frasco Ampola 5ml		
7	6	SRG	Adalimumabe 40mg - Injetável Adalimumabe 40mg - Injetável - Seringa Preenchida		
8	1800	COM	Alprazolam 1mg Alprazolam 1mg		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9	360	CAP	Anafranil SR 75mg (MARCA) - Processo nº 1003735-23.2014.8.26.0070 Anafranil SR 75mg (MARCA) - Processo nº 1003735-23.2014.8.26.0070		
10	1200	COM	ANCORON 200mg (MARCA) - Proc. 0000021-57.2023.8.26.0070 ANCORON 200mg (MARCA) - Proc. 0000021-57.2023.8.26.0070		
11	1200	COM	Anlodipino, Besilato 2,5mg Anlodipino, Besilato 2,5mg		
12	3000	COM	Anlodipino, Besilato 5mg Anlodipino, Besilato 5mg		
13	2400	CAP	Apixabana 2.5mg Apixabana 2.5mg		
14	1200	CAP	Apixabana 5mg Apixabana 5mg		
15	1500	CAP	Aripiprazol 10mg Aripiprazol 10mg		
16	900	CAP	Aripiprazol 15mg Aripiprazol 15mg		
17	300	COM	Aripiprazol 20mg Aripiprazol 20mg		
18	1500	COM	Atenolol 25mg Atenolol 25mg Cp/Cap/Dra		
19	600	CAP	Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg		
20	600	COM	Atorvastatina 40mg Atorvastatina 40mg		
21	600	COM	Azatioprina 50mg Azatioprina 50mg		
22	5490	CAP	Baclofeno 10mg Baclofeno 10mg		
23	1200	COM	Bamifilina 600mg Bamifilina 600mg		
24	600	COM	Benfotiamina 150mg Benfotiamina 150mg		
25	600	COM	Bisoprolol, Hemifumarato 2,5mg Bisoprolol, Hemifumarato 2,5mg		
26	600	COM	Bisoprolol, Hemifumarato 5mg Bisoprolol, Hemifumarato 5mg		
27	2100	CAP	Bisoprolol, Hemifumarato 10mg Bisoprolol, Hemifumarato 10mg		
28	2400	COM	Bupropiona, Cloridrato 150mg Bupropiona, Cloridrato 150mg		
29	600	COM	Cálcio Citrato Malato 250mg + Vitamina D3 2,5mcg Cálcio Citrato Malato 250mg + Vitamina D3 2,5mcg		
30	1200	COM	Candesartana Cilextila 16mg Candesartana Cilextila 16mg - Comprimido Revestido		
31	600	COM	Candesartana + Hidroclorotiazida 16mg + 12,5mg Candesartana + Hidroclorotiazida 16mg + 12,5mg		
32	18	TUB	Carbômero 2mg/g + Sorbitol 48,5mg/g - Gel Oftálmico Carbômero 2mg/g + Sorbitol 48,5mg/g - Gel Oftálmico		
33	6000	COM	Carbonato de Cálcio 1250mg Carbonato de Cálcio 1250mg		
34	18	FR	Carmelose Sódica 0,5% - Solução Oftálmica Carmelose Sódica 0,5% - Solução Oftálmica		
35	600	SHE	Cartigen C - Sachê - Processo nº 1001834-83.2015.8.26.0070 Cartigen C - Sachê - Processo nº 1001834-83.2015.8.26.0070		
36	1800	COM	Carvedilol 25mg Carvedilol 25mg		
37	960	COM	Ciclobenzaprina 10mg Ciclobenzaprina 10mg		
38	1800	COM	Cilostazol 100mg Cilostazol 100mg		
39	900	COM	Cilostazol 50mg Cilostazol 50mg		
40	2100	COM	Ciprofibrato 100mg Ciprofibrato 100mg		
41	3000	COM	Citalopram, Bromidrato 20mg Bromidrato de Citalopram 20mg - Comprimidos Revestido		
42	600	COM	Clobazam 10mg Clobazam 10mg		
43	600	COM	Clonidina, Cloridrato 0,150mg Cloridrato de Clonidina 0,150mg		
44	18	FR	Cloreto de Sódio 0,9% - Spray Nasal Cloreto de Sódio 0,9% - Spray Nasal - Frasco 50ml		
45	540	COM	Clortalidona 25mg Clortalidona 25mg		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

46	720	COM	Clozapina 100mg Clozapina 100mg		
47	2400	CAP	Coenzima Q10 400mg (Ubidecarenona ou Ubiquinona) Coenzima Q10 400mg (Ubidecarenona ou Ubiquinona)		
48	1800	COM	Colchicina 0,5mg Colchicina 0,5mg - comprimidos		
49	10	g	Creatinina Monoidratada Micronizada em pó - 300g Creatinina Monoidratada Micronizada em pó - 300g		
50	1200	COM	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg		
51	1080	CAP	Cymbalta 60mg (Marca) - Processo nº 1003368-62.2015.8.26.0070 Cymbalta 60mg (Marca) - Processo nº 1003368-62.2015.8.26.0070		
52	2400	CAP	Dabigatrana, Etxilato 110mg Etxilato de Dabigatrana 110mg		
53	2400	CAP	Dabigatrana, Etxilato 150mg Etxilato de Dabigatrana 150mg		
54	1200	COM	Dapagliflozina + Metformina 10mg + 1000mg Dapagliflozina + Metformina 10mg + 1000mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada		
55	360	COM	Dapagliflozina + Metformina 5mg + 1000mg Dapagliflozina + Metformina 5mg + 1000mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada		
56	1200	COM	Dapagliflozina 10mg Dapagliflozina 10mg		
57	12	SRG	Denosumabe 60mg/ml - Solução Injetável 60mg/mL - Seringa Preenchida 1ml Denosumabe 60mg/ml - Solução Injetável 60mg/mL - Seringa Preenchida 1ml		
58	540	COM	Depakote ER 500mg (Marca) - Processo nº 1003733-53.2014.8.26.0070 Depakote ER 500mg (Marca) - Processo nº 1003733-53.2014.8.26.0070		
59	600	CAP	Diazóxido 25mg Diazóxido 25mg		
60	360000	COM	Diltiazem, Cloridrato 60mg Cloridrato de Diltiazem 60mg		
61	900	COM	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg - Comprimidos Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg - Comprimidos Revestidos		
62	1800	CP/CAPS	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg - Comprimido Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg - Comprimido		
63	600	SHE	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg - Sache 5g - Grânulos Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg - Sache 5g - Grânulos		
64	1200	SHE	DISFOR (Marca)- Sache 11g - Pocesso nº 1002919-41.2014.8.26.0070 DISFOR (Marca) - Sache 11g - Pocesso nº 1002919-41.2014.8.26.0070		
65	600	SHE	DISFOR ARTRO - Sache - Processo nº 0000362-83.2023.8.26.0070 DISFOR ARTRO - Sache - Processo nº 0000362-83.2023.8.26.0070		
66	420	CAP	Duloxetina, Cloridrato 60mg Cloridrato de Duloxetina 60mg		
67	16	SRG	Dupilumabe 300mg - 150mg/ml - Seringa 2ml Dupilumabe 300mg - 150mg/ml - Seringa 2ml		
68	600	COM	Edoxabana 30mg Edoxabana 30mg - Comprimidos Revestidos		
69	1200	COM	Edoxabana 60mg Edoxabana 60mg - Comprimidos Revestidos		
70	2880	COM	Empagliflozina 25mg Empagliflozina 25mg - Comprimidos Revestidos		
71	1200	COM	Enalapril, Maleato 10mg Maleato de Enalapril 10mg		
72	2160	COM	Escitalopram, Oxalato 10mg Oxalato de Escitalopram 10mg		
73	600	COM	Escitalopram, Oxalato 20mg Oxalato de Escitalopram 20mg		
74	600	COM	Esomeprazol Magnésio 40mg Esomeprazol Magnésio 40mg - comprimidos		
75	3000	COM	Ezetimiba 10mg Ezetimiba 10mg		
76	600	COM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg		
77	180	CAP	Fenofibrato 200mg Fenofibrato 200mg		
78	600	COM	Glicinato Ferrico 150mg + Ácido Fólico 5mg - Comprimido Glicinato Ferrico 150mg + Ácido Fólico 5mg - Comprimido Revestido		
79	600	COM	Ferripolimaltose 100mg + Ácido Fólico 0,35mg Ferripolimaltose 100mg + Ácido Fólico 0,35mg - comprimido		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

80	600	CAP	Gabapentina 300mg Gabapentina 300mg		
81	1200	COM	Gardenal 50mg (Marca) Processo nº. 1003587-07.2017.8.26.0070 Gardenal 50mg (Marca) Processo nº. 1003587-07.2017.8.26.0070		
82	36	TUB	DuoDERM Gel (Marca) - Gel Hidrocolóide Processo nº 0003020-90.2017.8.26.0070 DuoDERM Gel (Marca) - Gel Hidrocolóide Processo nº 0003020-90.2017.8.26.0070		
83	600	COM	Glicinato de Magnésio 722,2mg + Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) 1mg Glicinato de Magnésio 722,2mg + Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) 1mg		
84	2400	COM	Gliclazida 30mg - Liberação Prolongada Gliclazida 30mg - Liberação Prolongada		
85	1800	SHE	Glicosamina 1,5g + Condroitina 1,2g - Sache Sulfato de GLic Sulfato de Glicosamina 1,5g + Sulfato de Condroitina 1,2g - Pó P/ Solução Oral - Sache		
86	540	CP/CAPS	Glicosamina Sulfato 500mg + Condroitina Sulfato 400mg - Comprimido Sulfato de Glicosamina 500mg + Sulfato de Condroitina 400mg - Comprimido		
87	300	COM	Glimepirida 2mg Glimepirida 2mg		
88	180	COM	Glimepirida 4mg Glimepirida 4mg		
89	600	COM	Glimepirida 6mg Glimepirida 6mg		
90	4	F/A	Glucagon 1UI/ml - Frasco-ampola Glucagon 1UI/ml - Frasco-ampola - Hypokit		
91	600	DRG	Hidralazina, Cloridrato 50mg Cloridrato de Hidralazina 50mg		
92	600	COM	Hidroclorotiazida 25mg Hidroclorotiazida 25mg		
93	180	COM	Hidroxicloroquina, Sulfato 400mg Sulfato de Hidroxicloroquina, Sulfato 400mg		
94	1200	CAP	Hidroxiimetilbutirato de Cálcio (HMB) - Suplemento alimentar - cápsulas Hidroxiimetilbutirato de Cálcio (HMB) - Suplemento alimentar - cápsulas		
95	40	COM	Ibandronato de Sódio 150mg Ibandronato de Sódio 150mg		
96	1200	CAP	Indapamida 1,5mg - Liberação Prolongada Indapamida 1,5mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada		
97	100	F/A	Insulina Asparto 100U/ml (Ultra Rápida) - Frasco 10ml Insulina Asparto 100U/ml (Ultra Rápida) - Frasco 10ml		
98	620	CAN	Insulina Asparto 100U/ml (Ultra Rápida) - Caneta 3ml Insulina Asparto 100U/ml (Ultra Rápida) - FlexPen - 3ml		
99	270	CAN	Insulina Asparto Soluvel 30% + Insulina Asparto Protaminada 70% - 100U/ml - Caneta 3ml Insulina Asparto Soluvel 30% + Insulina Asparto Protaminada 70% - 100U/ml - Caneta 3ml - Insulina Novomix 30 - Flexpen		
100	700	CAN	Insulina Degludeca 100U/ml - Caneta 3ml Insulina Degludeca 100U/ml - Caneta 3ml - FlexPen		
101	40	CAN	Insulina Degludeca 100U/ml + Liraglutida 3,6mg/ml - Caneta 3ml Insulina Degludeca 100U/ml + Liraglutida 3,6mg/ml - Caneta 3ml		
102	120	CAN	Insulina Detemir 100U/ml - Caneta 3ml Insulina Detemir 100U/ml - Caneta 3ml - FlexPen		
103	800	RFL	Insulina Glargina 100UI/ml - Refil 3ml Insulina Glargina 100UI/ml - Refil 3ml		
104	80	F/A	Insulina Glargina 100UI/ml - Frasco 10ml Insulina Glargina 100UI/ml - Frasco-Ampola 10ml		
105	150	CAN	Insulina Glargina 100UI/ml - Caneta 3ml Insulina Glargina 100UI/ml - Caneta 3ml		
106	420	CAN	Insulina Glulisina 100UI/ml - Caneta 3ml Insulina Glulisina 100UI/ml - Caneta 3ml		
107	60	RFL	Insulina Lispro - Refil 3ml Insulina Lispro - Refil 3ml		
108	600	COM	Isossorbida, Mononitrato 40mg Isossorbida, Mononitrato 40mg		
109	150	FRS	Keppra 100mg/mL - Solução Oral (Marca) - Pcesso nº 1001518-60.2021.8.26.0070 Keppra 100mg/mL - Solução Oral - Frasco 150ml (Marca) - Pcesso nº 1001518-60.2021.8.26.0070		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

110	4500	COM	Lamotrigina 100mg Lamotrigina 100mg		
111	180	COM	Lamotrigina 25mg Lamotrigina 25mg		
112	180	COM	Lamotrigina 50mg Lamotrigina 50mg		
113	600	CAP	Lansoprazol 30mg Lansoprazol 30mg		
114	3200	COM	Levetiracetam 250mg Levetiracetam 250mg - Comprimidos Revestidos		
115	720	COM	Levetiracetam 750mg Levetiracetam 750mg - Comprimidos REvestidos		
116	2340	COM	Linagliptina 5mg Linagliptina 5mg - Comprimidos Revestidos		
117	320	CAN	Liraglutida 6mg/ml - Solução Injetável - Caneta 3ml Liraglutida 6mg/ml - Solução Injetável - Caneta 3ml		
118	1200	CAP	Lisdexanfetamina, Dimesilato 30mg Lisdexanfetamina, Dimesilato 30mg		
119	180	CAP	Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg		
120	1200	COM	Lorazepam 2mg Lorazepam 2mg		
121	1500	COM	Losartana Potássica 50mg Losartana Potássica 50mg		
122	480	COM	Losartana Potássica 100mg + Hidroclorotiazida 25mg Losartana Potássica 100mg + Hidroclorotiazida 25mg		
123	18	TUB	Lubrificante Intimo - Tubo 50g Lubrificante Intimo - Tubo 50g		
124	600	CAP	Magnésio Quelado 260mg - cápsulas Magnésio Quelado 260mg - cápsulas		
125	1260	COM	Manidipino, Dicloridrato 10mg Manidipino, Dicloridrato 10mg		
126	600	COM	Manidipino, Dicloridrato 20mg Manidipino, Dicloridrato 20mg		
127	600	COM	Memantina, Cloridrato 10mg Cloridrato de Memantina 10mg - Comprimidos Revestidos		
128	1200	COM	Mesacol 800mg (Marca) - Processo nº 1001240-98.2017.8.26.0070 Mesacol 800mg (Marca) - Comprimidos Revestidos - Processo nº 1001240-98.2017.8.26.0070		
129	600	COM	Mesalazina 800mg Mesalazina 800mg - Comprimidos Revestidos		
130	600	SHE	Mesalazina 2g - Sache Mesalazina 2g - Sache - Grânulos de Liberação Prolongada		
131	360	COM	Metformina, Cloridrato 500mg - Liberação Prolongada Cloridrato de Metformina 500mg - Comprimido de Liberação Prolongada		
132	600	CAP	Metilcobalamina 2.000mcg (Vitamina B12) - cápsulas Metilcobalamina 2.000mcg (Vitamina B12) - cápsulas		
133	600	COM	Metilfenidato, Cloridrato 18mg - Liberação Prolongada Cloridrato de Metilfenidato 18mg - Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada		
134	180	COM	Metilfenidato, Cloridrato 36mg - Liberação Prolongada Cloridrato de Metilfenidato 36mg - Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada		
135	600	CAP	Metilfolato 1000mcg (Vitamina B9) - cápsulas Metilfolato 1000mcg (Vitamina B9) - cápsulas		
136	1500	COM	Metoprolol, Succinato 50mg Succinato de Metoprolol 50mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada		
137	144	COM	Metotrexato 2,5mg Metotrexato 2,5mg		
138	2400	COM	Micofenolato de Mofetila 500mg Micofenolato de Mofetila 500mg		
139	360	COM	Micofenolato de Sódio 180mg Micofenolato de Sódio 180mg - Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada		
140	1800	COM	Mirtazapina 30mg Mirtazapina 30mg		
141	20	FRS	Mometasona, Furoato 50mcg - Suspensão Nasal - Spray Furoato de Mometasona 50mcg - Suspensão Nasal - Spray - Frasco c/ 120 doses		
142	600	COM	Montelucaste de Sódio 10mg Montelucaste de Sódio 10mg		
143	1080	COM	Nebivolol, Cloridrato 5mg Cloridrato de Nebivolol 5mg		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

144	1800	CAP	Neovite Lutein (Marca) - Processo nº 0002275-76.2018.8.26.0070 Neovite Lutein (Marca) - Processo nº 0002275-76.2018.8.26.0070		
145	600	COM	Nimesulida 100mg Nimesulida 100mg - Comprimido		
146	180	COM	Nitrendipino 10mg Nitrendipino 10mg - Comprimidos Revestidos		
147	28	F/A	Nivolumabe 40mg (10mg/ml) - Frasco 4ml Nivolumabe 40mg (10mg/ml) - Frasco 4ml		
148	14	F/A	Nivolumabe 100mg (10mg/ml) - Frasco 10ml Nivolumabe 100mg (10mg/ml) - Frasco 10ml		
149	6	F/A	Ocrelizumabe 300mg Ocrelizumabe 300mg/10ML - Frasco 10ml		
150	1200	COM	Olanzapina 10mg Olanzapina 10mg - Comprimidos Revestidos		
151	180	COM	Olanzapina 5mg Olanzapina 10mg - Comprimidos Revestidos Olanzapina 5mg - Comprimidos Revestidos		
152	600	COM	Olmesartana Medoxomila 40mg Olmesartana Medoxomila 40mg - Comprimidos Revestidos		
153	12	F/A	Omalizumabe 150mg - Pó para Solução Injetável Omalizumabe 150mg - Pó para Solução Injetável		
154	9	FRS	Ômega 3 EPA/DHA - Líquido Ômega 3 EPA/DHA - Líquido		
155	600	COM	Oxcarbazepina 300mg Oxcarbazepina 300mg - Comprimidos Revestidos		
156	1200	COM	Oxcarbazepina 600mg Oxcarbazepina 600mg - Comprimidos Revestidos		
157	1200	COM	Oxibutinina, Cloridrato 5mg Cloridrato de Oxibutinina 5mg		
158	360	COM	Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado 20mg Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado 20mg - Comprimidos Revestidos		
159	1200	COM	Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado 40mg Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado 40mg - Comprimidos Revestidos		
160	360	COM	Paracetamol 750mg Paracetamol 750mg - Comprimidos Revestidos		
161	900	COM	Paroxetina, Cloridrato 20mg Cloridrato de Paroxetina 20mg - Comprimidos Revestidos		
162	600	COM	Paroxetina, Cloridrato 30mg Cloridrato de Paroxetina 30mg - Comprimidos Revestidos		
163	1200	COM	Paroxetina, Cloridrato 40mg - Comprimidos Revestidos Cloridrato de Paroxetina 30mg - Comprimidos Revestidos		
164	100	F/A	Pembrolizumabe 100mg/4ml (25mg/ml) - Frasco-Ampola Pembrolizumabe 100mg/4ml (25mg/ml) - Frasco-Ampola		
165	1200	COM	Pioglitazona, Cloridrato 30mg Cloridrato de Pioglitazona 30mg		
166	600	COM	Pioglitazona, Cloridrato 45mg Cloridrato de Pioglitazona 45mg		
167	1200	COM	Piridostigmina 60mg Piridostigmina 60mg		
168	18	POT	Plantago Ovata Forssk 0,562g/g - Pó Soluvel (METAMUCIL) Plantago Ovata Forssk 0,562g/g - Pó Soluvel - Pote 174g		
169	600	COM	Pramipexol, Dicloridrato 0,125mg Dicloridrato de Pramipexol 0,125mg		
170	180	COM	Prasugrel, Cloridrato 10mg Cloridrato de Prasugrel 10mg - Comprimidos Revestidos		
171	1200	CAP	Pregabalina 75mg Pregabalina 75mg		
172	1200	CAP	Pregabalina 150mg Pregabalina 150mg		
173	1200	COM	Primidona 250mg Primidona 250mg		
174	10	TUB	Promestrieno 10mg/g - Creme Vaginal Promestrieno 10mg/g - Creme Vaginal		
175	1200	COM	Propafenona, Cloridrato 300mg Cloridrato de Propafenona 300mg - Comprimidos Revestidos		
176	5400	COM	Propatilnitrato 10mg Propatilnitrato 10mg		
177	18	FRS	Protetor Solar FPS 60 - Loção Cremosa - Frasco 120ml Protetor Solar FPS 60 - Loção Cremosa - Frasco 120ml		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

178	600	COM	Quetiapina, Hemifumarato 100mg Hemifumarato de Quetiapina 100mg - Comprimidos Revestidos		
179	300	COM	Quetiapina, Hemifumarato 200mg Hemifumarato de Quetiapina 200mg - Comprimidos Revestidos		
180	600	COM	Quetiapina, Hemifumarato 300mg - Liberação Prolongada Hemifumarato de Quetiapina 300mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada		
181	1200	COM	Ramipril 5mg Ramipril 5mg		
182	600	COM	Ramipril 5mg + Hidroclorotiazida 12,5mg Ramipril 5mg + Hidroclorotiazida 12,5mg		
183	6	FRS	Ranibizumabe 10mg/ml - Solução para Injeção Ranibizumabe 10mg/ml - Solução para Injeção - Frasco Ampola		
184	6	FRS	Rituximabe 500mg (500mg/50ml) - Solução para Diluição para Infusão Rituximabe 500mg (500mg/50ml) - Frasco 50ml		
185	360	COM	Rivaroxabana 15mg - Comprimidos Revestidos Rivaroxabana 15mg - Comprimidos Revestidos		
186	3200	COM	Rivaroxabana 20mg Rivaroxabana 20mg - Comprimidos Revestidos		
187	720	COM	Rosuvastatina Cálcica 10mg Rosuvastatina Cálcica 10mg - Comprimidos Revestidos		
188	3600	COM	Rosuvastatina Cálcica 20mg Rosuvastatina Cálcica 20mg		
189	600	COM	Rosuvastatina 10mg + Ezetimiba 10mg Rosuvastatina Cálcica 10mg + Ezetimiba 10mg - Comprimidos Revestidos		
190	1500	COM	Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada 50mg (24MG + 26MG) Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada 50mg (24MG + 26MG)		
191	1200	COM	SACUBITRIL + VALSARTANA 49 + 51 MG - 8610 SACUBITRIL + VALSARTANA 49 + 51 MG		
192	1200	COM	Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada 200mg (97MG + 103MG) Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada 200mg (97MG + 103MG)		
193	6	SPR	Salmeterol, Xinafoato + Fluticasona, Propionato 50mcg/250mcg - Suspensão Aerossol para Inalação Xinafoato de salmeterol + Propionato de fluticasona - 50mcg/250mcg - Suspensão Aerossol para Inalação - Spray c/ 120 doses		
194	1200	COM	Sitagliptina, Fosfato 50mg + Metformina, Cloridrato 850mg Fosfato de Sitagliptina 50mg + Cloridrato de Metformina 850mg - Comprimidos Revestidos		
195	360	COM	Sitagliptina, Fosfato 50mg + Metformina, Cloridrato 1000mg Fosfato de Sitagliptina 50mg + Cloridrato de Metformina 1000mg - Comprimidos Revestidos		
196	600	COM	Sitagliptina, Fosfato 100mg Fosfato de Sitagliptina 100mg - Comprimidos Revestidos		
197	72	F/A	Somatropina 12UI - Pó Liófilo Injetável Somatropina 12UI - Pó Liófilo Injetável - Frasco-ampola		
198	900	COM	Sotalol, Cloridrato 160mg Cloridrato de Sotalol 160mg		
199	180	SHE	Stimulance 5g - Sache (Marca) - Processo nº 1561/10 - 1ª VARA Stimulance 5g - Sache (Marca) - Processo nº 1561/10 - 1ª VARA		
200	1200	Flac	Sucralfato 2g/10ml - Suspensão Oral (200mg/mL) Sucralfato 2g/10ml - Suspensão Oral (200mg/mL)		
201	360	CAP	Tacrolimo 1mg Tacrolimo 1mg		
202	18	POT	Tamarine - Pote 250g (Marca) - Processo nº 1561/2010 Tamarine - Pote 250g (Marca) - Processo nº 1561/2010		
203	600	CAP	Tansulosina 0,4mg Tansulosina 0,4mg		
204	2400	COM	Tegretol 400mg (Marca) - Processo nº 0000933-59.2020.8.26.0070 Tegretol 400mg (Marca) - Processo nº 0000933-59.2020.8.26.0070		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

205	6	FRS	Tiotrópio, Brometo Monoidratado 2,5mcg/dose - Solução para Inalação Tiotrópio, Brometo Monoidratado 2,5mcg/dose - Solução para Inalação - Frasco C/ 60 doses		
206	180	COM	Topiramato 25mg Topiramato 25mg - Comprimidos Revestidos		
207	2160	COM	Topiramato 100mg Topiramato 100mg - Comprimidos Revestidos		
208	600	COM	Trazodona, Cloridrato 150mg Cloridrato de Trazodona 150mg - Comprimidos Revestidos		
209	1800	COM	Trazodona, Cloridrato 50mg Cloridrato de Trazodona 50mg - Comprimidos Revestidos		
210	1200	CAP	Trimebutina, Maleato 200mg Maleato de Trimebutina 200mg		
211	6000	COM	Trimetazidina, Dicloridrato 35mg - Liberação Prolongada Dicloridrato de trimetazidina 35mg - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada		
212	18	FR	TriSorb (Marca) - Solução Oftálmica - Processo nº 0001953-61.2015.8.26.0070 TriSorb (Marca) - Solução Oftálmica - Frasco 15ml Processo nº 0001953-61.2015.8.26.0070		
213	1200	COM	Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300mg - Liberação Prolongada Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300mg - Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada		
214	600	COM	Valsartana 160mg Valsartana 160mg - Comprimidos Revestidos		
215	360	COM	Valsartana + Hidroclorotiazida 160mg + 12,5mg Valsartana + Hidroclorotiazida 160mg + 12,5mg - Comprimidos Revestidos		
216	1200	COM	Valsartana 320mg Valsartana 320mg - Comprimidos Revestidos		
217	600	CAP	VELIJA 60mg (Marca) - Processo nº 1001756-89.2015.8.26.0070 VELIJA 60mg (Marca) - Processo nº 1001756-89.2015.8.26.0070		
218	5400	CAP	Venlafaxina, Cloridrato 150mg Cloridrato de Venlafaxina, 150mg - Cápsulas de Liberação Controlada		
219	5000	CAP	Venlafaxina, Cloridrato 75mg - Liberação Controlada Cloridrato de Venlafaxina 75mg - Cápsulas de Liberação Controlada		
220	3600	COM	Vigabatrina 500mg Vigabatrina 500mg - Comprimido Revestido		
221	6000	COM	Vildagliptina 50mg Vildagliptina 50mg		
222	1200	COM	Vildagliptina + Metformina, Cloridrato 50mg + 850mg Vildagliptina + Cloridrato de Metformina 50mg + 850mg - Comprimidos Revestidos		
223	2400	COM	Vildagliptina + Metformina, Cloridrato 50mg + 1000mg Vildagliptina + Cloridrato de Metformina 50mg + 1000mg - Comprimidos Revestidos		
224	600	CP/CAPS	Vitamina C 500mg (Ácido Ascórbico) Vitamina C 500mg (Ácido Ascórbico) - Cp/Caps		
225	600	CP/CAPS	Vitamina D3 1.000UI (Colecalciferol) Colecalciferol 1000UI (Vitamina D3) - Cápsula ou Comprimido		
226	600	CP/CAPS	Vitamina D3 10.000UI (Colecalciferol) Colecalciferol 10.000UI (Vitamina D3) - Cápsulas ou Comprimidos		
227	600	COM	Vortioxetina 15mg Vortioxetina 15mg		
228	4	PAR	Meia Compressiva 3/4 - Fechada - 18-21mm/Hg - Tamanho Medio - Masculina Meia Compressiva 3/4 - Fechada - 18-21mm/Hg - Tamanho Medio - Masculina		

Os itens fornecidos através de determinação judicial são passíveis de desconto previsto na Resolução nº3 de 02/03/20211- Coeficiente de Adequação de Preço (CAP).

2.2 As despesas decorrentes desta ata correrão à conta das dotações orçamentárias, por conta dos recursos oriundos das verbas orçamentárias codificadas sob nºs:

461 10.001.10.303.1018.4096.3.3.90.91.00 01.310.0000.0000

460 10.001.10.303.1018.4096.3.3.90.30.00 08.110.0000.0000/2024

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual ou instrumento substituto de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, e quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Batatais, __ de _____ de 2024.

BBBBBBB
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

Empresa
Representante legal

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DEORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.
(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO DA ATA RP

Cadastro Reserva - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2º COLOCADA

FORNECEDOR:razão social					
CNPJ/MF:					
ENDEREÇO:					
CONTATOS:					
REPRESENTANTE:					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.

3º COLOCADA

FORNECEDOR:razão social					
CNPJ/MF:					
ENDEREÇO:					
CONTATOS:					
REPRESENTANTE:					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.

.....
.....

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Link para o arquivo :

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/projetos/arquivos/PE24-24-TERMO DE REFERENCIA-S.C.41.2024-MEDICAMENTO DEACAO JUDICIAL 3 1.docx>